



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 1.234, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Á ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS AS MARGENS DA BR 163 NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, PARA IMPLANTAÇÃO DE SETOR INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a adquirir por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial área de terras as margens da BR 163 neste Município de Itaúba/MT, para implantação do setor industrial.

Art. 2º Precederá a aquisição da área, avaliação á ser realizada por comissão específica, devidamente nomeada pelo chefe do Poder Executivo, na qual emitirá Laudo de Avaliação, em observância ao art. 123, §12º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Será devidamente realizada audiência pública, com a presença dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como da sociedade civil organizada, empresários, e população em geral, objetivando a consulta da anuência para aquisição, e ainda trazer maior publicidade e transparência para aquisição.

Art. 4º A aquisição será precedida do devido processo licitatório, no qual deverá constar o tamanho da área, o valor e a forma de pagamento, devendo as dotações orçamentárias para atender a presente lei fazer parte de projeto de lei específico a ser enviado para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, em 03 de abril de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/04/2018 a 02/05/2018.